



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar de Andrade, 35 – Centro – 35.537-000 – Passa Tempo – MG  
CNPJ - 18.039.503/0001-36  
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

### **Lei Complementar 046/18, de 21/09/2018,**

*Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Custeio Suplementar para a Amortização do Déficit Técnico Atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa Tempo – MG e dá outras providências.*

O Povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reestruturado o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Passa Tempo, apurado mediante Avaliação Atuarial realizada para o Exercício de 2.018, Data Base de Dados 31/12/2017, e seu repasse será de responsabilidade do Ente Federativo através de Aportes Financeiros periódicos dos Poderes Públicos Municipais, conforme valores apresentados no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Os Aportes definidos no Anexo I desta Lei Complementar serão divididos em 12 parcelas mensais, sendo o repasse efetuado de janeiro a dezembro de cada exercício, com vencimento até o dia 15 do mês subsequente ao de sua exigência.

Art. 3º - Os Aportes definidos no Anexo I da presente Lei Complementar serão atualizados mensalmente pelo Índice de Inflação definido na Política de Investimentos do RPPS, acumulados da data de publicação desta Lei Complementar até o mês anterior ao de sua exigência.

Art. 4º - O Plano de Custeio do RPPS/PT continua sendo de 20,10 % (vinte vírgula dez por cento) para a Contribuição Patronal e 11,00 % (onze por cento) para a contribuição do servidor, tendo como base a remuneração de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar de Andrade, 35 – Centro – 35.537-000 – Passa Tempo – MG  
CNPJ - 18.039.503/0001-36  
FONE - (37) 3336-1103 | FAX - (37) 3335-1126

*ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 046/18, DE 21/09/2018.*

### PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL
2018	431.445,26	35.953,77
2019	643.858,88	53.654,91
2020	849.503,85	70.791,99
2021	1.081.364,43	90.113,70
2022	2.174.922,30	181.243,53
2023	2.196.671,53	183.055,96
2024	2.218.638,24	184.886,52
2025	2.240.824,63	186.735,39
2026	2.263.232,86	188.602,74
2027	2.285.865,20	190.488,77
2028	2.308.723,86	192.393,65
2029	2.328.518,86	194.043,24
2030	2.355.129,18	196.260,77
2031	2.378.680,47	198.223,37
2032	2.402.467,28	200.205,61
2033	2.426.491,97	202.207,66
2034	2.450.756,89	204.229,74